



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

Aviso de Licitação.....	01/01
Portaria IPM Nº 68.....	01/01
Aviso de Licitação.....	01/01

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/MA – IPM PORTARIA Nº 68

PORTARIA Nº 68/2019 IPM RETIFICA A PORTARIA Nº 61/2019 IPM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 35/2017 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, RESOLVE: 1. RETIFICAR a Portaria nº 61/2019 IPM, publicada pelo Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão, que “CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para corrigir as parcelas discriminadas dos proventos e descrever os valores corretos, alterando o texto para o seguinte: 1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 30% e sexta-parte sobre o salário-base à servidora BERNARDA DA SILVA CONCEIÇÃO, brasileira, professora, nascida em 12/08/1954, portadora do RG nº 017588402001-7 e inscrita sob o CPF nº 335.522.153-87, Pis/Pasep 1.702.988.532-3, residente e domiciliada na Rua Alto dos Gomes, s/n, Povoado Juçareira, CEP 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 40 da Constituição Federal; além do art.1º da Emenda Constitucional nº 20/1988, que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; combinado com os art. 19 do ADCT; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal e Lei nº 11.301/06, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 08/2019. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 11.438-3), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas: I- VENCIMENTO BASE: R\$ 1.598,58 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); II- 30% ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 479,57 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); III- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO- SEXTA-PARTE: R\$ 266,32 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) 2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de julho de 2019 (data da publicação da Portaria nº 61/2019 IPM). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2019. JUVENIL GONÇALVES DA COSTA Presidente do IPM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – SRP A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, através de sua pregoeira designada pela portaria 002 de 02 de Janeiro de 2019, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 25 de setembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de eventos a serem

promovidos pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Conforme Edital e Anexos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2015, Decreto Municipal nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser adquiridos gratuitamente pelo site [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br). Informações no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 09 de setembro de 2019. Carla Dayane Macedo de Oliveira - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DES. ECONÔMICO, Processo Administrativo nº 4997/2019, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 029/2015 e nº 030/2015, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, futura e eventual contratação de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São Mateus do Maranhão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, situado na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000 - CNPJ: 06.019.491/0001-07, São Mateus do Maranhão – MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: Até 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, localizada na Praça da Matriz, Nº42, Centro, CEP: 65.470-000 - CNPJ: 06.019.491/0001-07 São Mateus do Maranhão – MA. São Mateus do Maranhão – MA, 11 de setembro de 2019. Atanildo Pereira de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças e Des. Econômico.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município  
Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro  
São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão  
Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão  
Secretaria de Administração

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)